



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 274/2024

Reunião	: Ordinária	N.º 646
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-274/2024	
Referência	: Processo n.º 07.818.209686/2024	
Interessado	: Jalusa Maria da Silva Ferrari	

EMENTA: defere simples anotação do curso de Mestrado em Integridade de Materiais da Engenharia, sem acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 11 de setembro de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.209686/2024, de interesse da Eng. Aeroespacial Jalusa Maria da Silva Ferrari, relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de Inclusão de título/Anotação do curso de Mestrado em Integridade de Materiais da Engenharia; considerando que o pedido de Inclusão de título/Anotação do curso neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 5090/2024/GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que Resolução 1.073/2016 do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; considerando que a interessada concluiu o curso de Mestrado em Integridade de Materiais da Engenharia ministrado na Universidade de Brasília, tendo concluído em 10/11/2023, cumprindo uma carga horária de 360 horas/aula; considerando que o curso se enquadra nos níveis de formação profissional previstos no art 3º da Resolução n.º 1073/16, do Confea; considerando que a autenticidade do certificado foi verificada junto a Instituição de Ensino, conforme documento anexado no processo; considerando que o curso não se encontra cadastrado no CREA-DF até a presente data; considerando que tanto a Instituição de Ensino quanto o curso estão devidamente cadastrados na Plataforma Sucupira (padronizadora do Sistema Nacional de Pós-Graduação brasileira); considerando que foi apresentado o Projeto Pedagógico do curso para que se proceda a devida análise curricular; considerando que a profissional solicita inclusão do título de 'Engenheira de Materiais', entretanto, a Resolução n.º 1073/16, do Confea, veda a alteração do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 274/2024

título profissional inicial em função exclusivamente de extensão de atribuição; considerando que a Engenharia de Materiais está inserida na modalidade química, que atualmente não possui representação nas Câmaras Especializadas; considerando que devidamente instruído os autos a conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito; considerando que o inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno do Crea-DF estabelece que compete privativamente ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída; **DECIDIU**, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela conselheira relatora pelo deferimento do pedido do Engenheira Aeroespacial Jalusa Maria da Silva Ferrari, registro nº 33752/D-DF, pela simples anotação do curso de Mestrado em Integridade de Materiais da Engenharia, sem acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, LECY CRISTIANI RAMALHO, MARJORIE TEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SAMANTHA MAIA MELLO e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: LUIZ SOARES CORREIA e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA e KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2

Versão 02